



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 3, DE 2026

(n° 117/2026, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, a indicação da Senhora Noemia Aparecida Garcia Porto, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

AUTORIA: Tribunal Superior do Trabalho

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO SEGP/GP Nº 117

Brasília, 17 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF**

Assunto: Indicação da Excelentíssima Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária, decidiu indicar o nome da Excelentíssima Senhora Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição da República, consoante consta da Resolução Administrativa nº 2.889, de 13 de março de 2026, anexa.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do que preceitua o art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa relativa à indicada, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, PRESIDENTE**, em 17/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435353** e o código CRC **C13AB231**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47
Brasília - DF - 70070-600
Telefone: (61) 3043-4252
E-mail: presidencia@tst.jus.br

6019685/2025-00

1435353v1
Avulso do OFS 3/2026 [2 de 28]

CURRÍCULO

NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

E-mail: **Informações Pessoais**

Telefone: **Informações Pessoais**

Magistrada do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região desde 11 de março de 1998 (1ª Colocada no Certame). Atualmente é Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF e Vice-Diretora do Foro Trabalhista de Taguatinga.

Promovida ao cargo de Juíza Titular pelo critério de merecimento em 2006.

Possui experiência acadêmica e institucional nas áreas de Direito Constitucional, Direito do Trabalho, acesso à justiça e novas formas de trabalho.

Currículo Lattes:

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=706FC62971B35551231D034A4C8A6103

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Direito – 2015

Universidade de Brasília (UnB)

Área: Direito, Estado e Constituição

Tese: *Geografia do Trabalho e da Cidade: estudo etnográfico das dimensões da cidadania a partir das narrativas da Vila DNOCS*

Orientador: Luís Roberto Cardoso de Oliveira

Coorientador: Cristiano Paixão

Mestrado em Direito – 2010

Universidade de Brasília (UnB)

Área: Direito, Estado e Constituição

Dissertação: *Desproteção Trabalhista e Marginalidade Social: (Im)possibilidades para o trabalho como categoria constitucional de inclusão*

Orientador: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto

Especialização em Direito Constitucional – 2003

Universidade de Brasília (UnB)

Monografia: *Responsabilidade civil do Estado em face das omissões inconstitucionais.*

Orientador: Márcio Nunes Lório Aranha Oliveira

Graduação em Direito – 1994

Universidade Católica Dom Bosco (UCDB – Mato Grosso do Sul).

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Juíza do Trabalho – TRT da 10ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

1998 – atual

- Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF
- Promoção ao cargo de Juíza Titular pelo critério de merecimento (2006)
- Vice-Diretora do Foro Trabalhista de Taguatinga
- Juíza Convocada para atuar, em substituição, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região entre os anos de 2023 e 2025

Servidora pública do Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

1993 – 1998

- Cargo: Técnico Judiciário (concurso público)
- Funções: Assessora e Assistente em Gabinete de Desembargador.

3. ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Presidente

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Biênio 2019–2021

Presidente

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - Biênios 2011–2013 e 2013–2015

Participações institucionais

- Integrante de Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (Portarias nº 66/2018 e nº 126/2021) para implementação e efetividade da Resolução nº 255, voltada à participação feminina no Poder Judiciário.

- Coordenadora do Comitê Científico da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, vinculada ao Tribunal Superior do Trabalho (Ato ENAMAT nº 148/2024), entre 2024 e 2025.
- Integrante do Comitê Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, instituído pelos Atos Conjuntos TST.CSJT.GP nº 86, de 20/11/2023, e nº 85, de 22/12/2025.

4. ATUAÇÃO ACADÊMICA

Professora

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) - Desde 2021

Atividades:

- Docência em Direito Constitucional e Direito do Trabalho (individual, coletivo e processual)
- Professora convidada do Programa de Pós-Graduação em Direito (mestrado e doutorado acadêmico) do IDP entre 2023 e 2025
- Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (IDP)
- Integra também o Grupo de Pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania, vinculado à UnB e ao CNPq.

Revisora de periódico

- 2023 - 2025 - Revista do Programa Trabalho Seguro. Membro integrante do Conselho Editorial da Revista do Programa Trabalho Seguro, cujo periódico foi criado nos termos do art. 1 do Ato CSJT.GP.SG n 56, de 5 de junho de 2023, estando na primeira edição.

5. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Autora de livros, capítulos e artigos científicos nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Constitucional, novas tecnologias e mundo do trabalho, acesso à justiça e direitos sociais.

A seguir apresenta-se relação cronológica de produções recentes.

5.1 Artigos em periódicos científicos (últimos cinco anos)

LOURENÇO FILHO, Ricardo Machado; PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Possibilidades para o trabalho por plataformas digitais: análise de projetos de lei e indicações para um marco regulatório”. *Pensar – Revista de Ciências Jurídicas*, Fortaleza, v. 29, p. 1–15, 2024.

PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Desenvolvimento sustentável no século XXI: um debate sob o enfoque do ecofeminismo”. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região*, Brasília, v. 27, p. 49–59, 2023.

OLIVEIRA, A. C. B.; MIRANDA, H. S.; PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “A nova lei de licitações: impactos jurídicos e econômicos”. *Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social*, Brasília, v. 4, p. 39–54, 2022.

PESSOA, F. M. G.; PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “A vivência das mulheres na carreira da magistratura: mapeando dificuldades e possibilidades”. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região*, São Paulo, v. 14, p. 42–62, 2022.

PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Novas estruturas de proteção ao trabalho”. *Revista Processus De Políticas Públicas E Desenvolvimento Social*, 3(5), 2021, p. 18–34 (disponível em <https://doi.org/10.5281/zenodo.5121885>).

MACHADO, L. A.; PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “O assédio moral organizacional virtual e os instrumentos de poder, disciplina e controle: (re)modulação, efeitos e proteção jurídica”. *Caderno Virtual*, Brasília: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, v. 2, p. 184–215, 2021.

PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Trabalho, modernidade e cidadania”. *Conceito Jurídico*, v. 1, p. 20–21, 2021.

5.1.1 Artigos em portais eletrônicos (recentes)

PORTO, Noemia; FLEURY, Filipe Corrêa Curado. “Litigiosidade trabalhista, conciliação e a reserva de jurisdição: resoluções administrativas não podem restringir exercício da jurisdição em áreas onde a Constituição garante direito de ação”. *JOTA*, 25 out. 2024;

FERREIRA, Carolina Costa; PORTO, Noemia. “Igualdade de gênero, Judiciário e democracia: o perigo de uma história única”. *Estadão*, São Paulo, 25 set. 2023. *Blog do Fausto Macedo*. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/igualdade-de-genero-judiciario-e-democracia-o-perigo-de-uma-historia-unica/>.

5.2 Livros

PORTO, Noemia Aparecida Garcia; LOURENÇO FILHO, Ricardo Machado. *Direito individual do trabalho*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2022. 216 p.

PORTO, Noemia. *O trabalho como categoria constitucional de inclusão*. São Paulo: LTr, 2013.

5.3 Capítulos de livros (últimos cinco anos)

PORTO, Noemia Aparecida Garcia; YAMAKAWA, Ana Paula Porto. “A insuficiência do modelo da parassubordinação para orientar marco regulatório protetivo dos trabalhadores por plataformas digitais: o caso do PLP 12/2024 no Brasil”. ARRUDA, Kátia Magalhães et al. (org.). *Plataformas Digitais, Subordinação e Novas Formas de Trabalho na Economia Digital*. Brasília: Editora Educação Literária / ENAMAT, 2025. p. 379–401.

PORTO, Noemia; LOURENÇO FILHO, Ricardo. “Collective freedom, right to information and the importance of regulatory frameworks in the digital era”. DELGADO, Gabriela Neves; SANTANA, Paulo Campanha; LEMOS, Maria Cecília de Almeida Monteiro (orgs.). *Labor Relations in the Digital Age*. São Paulo, Ipê das Letras, 2024, p. 239-272;

PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Negociação coletiva: os sinais contraditórios da jurisprudência do STF e a responsabilidade dos sindicatos”. PACHECO, Leonardo da Silveira; SANTOS, Enoque Ribeiro dos (org.). *O Futuro do Direito Sindical Brasileiro*. Rio de Janeiro: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 2024. p. 61–75. (Coleção Ejud1 Ensino).

PORTO, Noemia. “Novas formas de contratação e suas implicações na competência da Justiça do Trabalho”. PESSOA, Flávia Moreira Guimarães; ARAÚJO, André Eduardo Dorster; CONFORTI, Luciana Paula (org.). *Os 20 anos da EC 45/2004 e a competência da Justiça do Trabalho*. 1. ed. São Paulo: LTr Editora, 2024. v. 1, p. 371-386.

PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Responsabilidade civil das plataformas digitais por acidente de trabalho”. *Responsabilidade civil no Direito do Trabalho: homenagem ao Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior*. Brasília: Venturoli, 2024. p. 261–279.

MACHADO, Laura Araújo; PORTO, Noemia Aparecida Garcia. “Do Quarto de Despejo ao Brasil do século XXI: uma urgente releitura do princípio de proteção à pessoa que trabalha”. *A realização do trabalho decente no Brasil e no mundo*. São Paulo: Dialética, 2023. p. 203–226.

PORTO, Noemia; YAMAKAWA, Ana Paula Porto; YAMAKAWA, Hannah Porto. “Persuasão”. FERREIRA, Carolina Costa; SCHINKE, Vanessa Dorneles (org.). *O Averso do Direito*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022. v. 1, p. 193-208.

PORTO, Noemia; LOURENCO FILHO, Ricardo Machado. “Meio ambiente do trabalho, desenvolvimento sustentável e a pandemia do novo coronavírus”. PADILHA, Norma Suelli; VILLATORE, Marco Antônio César; SANTOS, Poliana Ribeiro dos (org.). *Coletânea CIMS: congresso internacional meio ambiente, trabalho e saúde*. 1. ed. Curitiba: Instituto Memória, 2022. v. 1, p. 51-71.

PORTO, Noemia; COLUSSI, Luiz Antonio. “A CONAMP no seu cinquentenário e o avanço institucional do Ministério Público brasileiro”. TAVARES, Manoel Victor Sereni Murrieta; SOUSA, Pedro Ivo de (org.). *50 anos da CONAMP: uma história de vitórias*. Curitiba: Juruá, 2022. v. 1, p. 79-88;

PORTO, Noemia. “Justiça 4.0: impactos, inovações e desafios no acesso à justiça”. REIS, Nilton (org.). *Pensar Brasil: Diálogo sobre trabalho, desenvolvimento e futuro*. 1. ed. Fortaleza: Escola Social, 2022. v. 1, p. 57-59.

5.4 Livros organizados (últimos cinco anos)

ARRUDA, Kátia Magalhães et al.; PORTO, Noemia Aparecida Garcia (org.). *Normas internacionais e controle de convencionalidade na Justiça do Trabalho: interpretação e aplicação*. Presidente Prudente: Gráfica CS, 2025. 426 p.

ARRUDA, Kátia Magalhães et al.; PORTO, Noemia Aparecida Garcia (org.). *Novas tecnologias, inteligência artificial e o mundo do trabalho*. Brasília: Editora Educação Literária / ENAMAT, 2025. 504 p.

ARRUDA, Kátia Magalhães et al.; PORTO, Noemia Aparecida Garcia (org.). *Plataformas digitais, subordinação e novas formas de trabalho na economia digital*. Brasília: Editora Educação Literária / ENAMAT, 2025. 475 p.

PORTO, Noemia Aparecida Garcia; CONFORTI, Luciana Paula; LOURENÇO FILHO, Ricardo Machado. (org.). *A competência da Justiça do Trabalho 15 anos após a Emenda Constitucional 45/2004: ampliação, limites e avanços necessários*. São Paulo: Editora LTr, 2021. 325 p.

PORTO, Noemia Aparecida Garcia; CONFORTI, Luciana Paula; LOURENÇO FILHO, Ricardo Machado. (org.). *Plataformas digitais de trabalho: aspectos materiais e processuais*. Brasília: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, 2021. 370 p.

OFÍCIO n° 01/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5º, inciso II, da Resolução n° 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **posso parente(s)** que exercem (ou exerceram) atividades, públicas (ou privadas), vinculados à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

- Delton Edir Garcia Porto

Grau de parentesco: irmão

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região -
Recursos Humanos

CPF: **Informações Pessoais**

- Ricardo Machado Lourenço Filho

Grau de parentesco: cônjuge

Cargo: Juiz do Trabalho Substituto

Lotação: 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga

CPF: **Informações Pessoais**

Respeitosamente,

NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho

OFÍCIO nº 02/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a que não ocupei, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa.**

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

CPF: Informações Pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:14 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **B06A.8362.53F5.2DA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 092046975952026
NOME: NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
ENDEREÇO: **Informações Pessoais**
CIDADE: **Informações Pessoais**
CPF: **Informações Pessoais**
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de junho de 2026. ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 092046975982026
NOME: NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
ENDEREÇO: **Informações Pessoais**
CIDADE: **Informações Pessoais**
CPF: **Informações Pessoais**
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de junho de 2026. ***

OFÍCIO n° 04/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5º, inciso III, da Resolução n° 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a a **inexistência de ações judiciais** em que figure como parte, seja como autor ou réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**

OFÍCIO nº 05/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e § 2º**, do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a que atuo como Magistrada de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região desde 11 de março de 1998.

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**

OFÍCIO nº 06/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º**, do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a que não atuei, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**

OFÍCIO nº 07/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Ex^a que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**

OFÍCIO nº 08/2026

Brasília, 15 de março de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicada pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, conforme **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal**, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho**

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(art. 383, I, "c", do Regimento Interno do Senado Federal)

Noemia Aparecida Garcia Porto

A indicada é magistrada do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região desde 11 de março de 1998, tendo ingressado na carreira mediante concurso público em que obteve o primeiro lugar. Foi promovida ao cargo de juíza titular pelo critério de merecimento em 2006 e atualmente exerce a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, além da função de Vice-Diretora do Foro Trabalhista da mesma circunscrição. Foi convocada para atuação em segundo grau de jurisdição no âmbito do Tribunal nos anos de 2023 e 2025.

Possui sólida formação acadêmica, sendo doutora e mestre em Direito pela Universidade de Brasília, além de especialista em Direito Constitucional pela mesma instituição. Desenvolve atividades de docência e pesquisa no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, com produção intelectual voltada ao estudo do Direito do Trabalho, do Direito Constitucional e das transformações contemporâneas do mundo do trabalho.

Sua trajetória institucional inclui a presidência da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (2019-2021) e da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (2011-2013 e 2013-2015), além da participação em iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas judiciais e à promoção da igualdade no sistema de justiça junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).

A experiência jurisdicional, a atuação institucional e a produção acadêmica da indicada evidenciam compromisso com os valores constitucionais, com a independência do Poder Judiciário e com o respeito à separação e harmonia entre os Poderes, bem como compreensão do papel do Conselho Nacional de Justiça na formulação de políticas judiciais, no controle administrativo do Poder Judiciário e no aprimoramento da transparência e da eficiência institucional, credenciando-a para o exercício de suas atribuições.

NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO
Juíza Titular do Trabalho



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.889, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Elege o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e a Excelentíssima Senhora Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando a proximidade do término dos mandatos do Excelentíssimo Senhor Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e do Excelentíssimo Senhor Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté – SP, no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger, por unanimidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e a Excelentíssima Senhora Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Informações Pessoais

COPYRIGHT

Informações Pessoais

CONTINUA

Informações Pessoais

Informações Pessoais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

DATA DE NASCIMENTO

Informações Pessoais

INSCRIÇÃO

Informações Pessoais

ZONA

Informações

SECÃO

Informações

MUNICÍPIO / UF

Informações Pessoais

DATA DE EMISSÃO

Informações Pessoais

FILIAÇÃO

Informações Pessoais

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

6B4N.IDG3.XIAO.KRJZ



Título Eleitoral impresso às 20:22 de
15/03/2026 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.